



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

## TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO UM LADO E DO OUTRO, A EMPRESA E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

**O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.927.661/0001-10, com sede à Avenida Faquar, nº 3470, Bairro Pedrinhas, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Sócio proprietário, **Antônio Bezerra de Albuquerque Filho**, brasileiro, portador do RG nº 1129480, SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 012.012.232-45, residente à Rua Padre Augustinho, nº 2837, Bairro São João Bosco, no Município de Porto Velho/RO, **objetivando mediante acordo de Repactuação dos valores**, em conformidade com o Art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, de acordo com a **convenção coletiva de trabalho 2020/2020, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº RO000066/2020** e Portaria nº 213/2017 da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a fim de reestabelecer o equilíbrio-financeiro do **Contrato nº 017/2018**, resolvem celebrar o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.233627/2020-88, devidamente autorizado pela Diretoria Geral conforme Nota Técnica nº 5187/2021/GAB/DETRAN-RO (ID 0021400501), tendo por finalidade estabelecer direitos, deveres e obrigações das partes e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Limpeza, Higienização e Conservação**, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, **referente aos lotes 1, 3, 4 e 6 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO**, de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:**

2.1. O valor mensal do lote 1 que era de R\$ 49.527,33 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos) passa a ser de **R\$ 51.020,77 (cinquenta e um mil vinte reais e setenta e sete centavos)**;

2.2. O valor mensal do lote 3 que era de R\$ 82.851,54 (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) passa a ser de **R\$ 84.434,22 (oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)**;

2.3. O valor mensal do lote 4 que era de R\$ 72.393,91 (setenta e dois mil trezentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), passa a ser de **R\$ 74.145,96 (setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**;

2.3. O valor mensal do lote 6 que era de R\$ 23.990,80 (vinte e três mil novecentos e noventa reais e oitenta centavos), passa a ser de **R\$ 24.485,72 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**;

2.4. O valor global mensal do contratado que era de R\$ 228.763,58 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), passa a ser de **R\$ 234.086,67 (duzentos e trinta e quatro mil oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**;

2.5. O valor global anual do contrato que era de R\$ 2.745.162,96 (dois milhões setecentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), passa a ser de **R\$ 2.809.040,04 (dois milhões, oitocentos e nove mil quarenta reais e quatro centavos)**.

2.6. Os efeitos financeiros da presente repactuação retroagem à **01.01.2020**, sendo que as diferenças apuradas até a presente data deverão ser pagas mediante apresentação de fatura complementar.

2.7. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152281228101, Fonte 0240, elemento de despesa 33903978, Nota de Empenho 2021NE001178, de 31/05/2021, no valor de R\$ 63.877,08 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos) e Programa de Trabalho 0412210152087208743, Fonte 0240, elemento de despesa 33909209, Nota de Empenho 2021NE001194, de 02/06/2021, no valor de R\$ 17.921,28 (dezessete mil novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos), sendo suplementado se necessário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:**

3.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:**

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e termos aditivos.

4.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

4.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**Paulo Higo Ferreira de Almeida**

Diretor Geral do DETRAN/RO

**Antônio Bezerra de Albuquerque Filho**

Sócio proprietário da Contratada

## Visto:

*Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 30, inciso V e XVII, da LCE n. 369/2007, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, não importando, para quaisquer fins concordância ou em ato administrativo de gestão..*

**Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO**

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE FILHO, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 26/10/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 26/10/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021444415** e o código CRC **A4B7EFB8**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.233627/2020-88

SEI nº 0021444415